

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 018, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de março de 2023 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CECÍLIA** mantido pela **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CONJ. HAB. MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 72.337.546/0001-43, com sede na Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cjto Maria Cecília, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Educação Infantil, sob o nº **036/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **09 de março de 2023** com vigência até **09 de setembro de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de março de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 019/2023 - CMDCA, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, e considerando:

- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;

- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 09 de março de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o Art.1 da Resolução nº 003/2022 e designar membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a seguinte representação:

#### Comissão de Divulgação

Josiane Almeida Salina da Silva
---------------------------------

- Governo
-----------

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de março de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 020/2023 - CMDCA, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Londrina-PR

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui órgão público encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros, conforme previsto no art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8069/1990);

CONSIDERANDO que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, por meio de processo unificado, a cada quatro anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 13.545/2022, que define a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-PR 909/2023, que dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos para as eleições das membras e dos membros dos conselhos tutelares nos municípios do estado do paran por meio de votao eletrnica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Londrina-PR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA, na Lei Municipal nº 13.545/2022 e na Resolução Conanda nº 231/2022,

#### RESOLVE: